

LEGADO DE SANGUE: E SE NÃO FOSSE O DIREITO?

Graduação: Direito
Área temática: Ciências Humanas
Resultados: Parcial
Forma de apresentação: Oral

Vanessa Mello de Moraes¹ - Jones Mariel Kehl²

RESUMO

Quem são seus antepassados? Onde viveram seus bisavôs, tataravôs ou tetravôs? A partir dessas indagações, mergulhou-se em uma trajetória peculiar pelo resgate de parte da História, com o intuito de compreender o legado deixado e sua necessária imbricação com o Direito. Por meio de uma pesquisa descritiva, cujos dados serão tratados de forma qualitativa, o presente trabalho tem como finalidade demonstrar que a escravidão no Brasil apresenta aspectos muito recentes e, a partir disso, identificar como se deu o surgimento dos Direitos Humanos, desde a época do Brasil Colônia, e do quanto o Direito foi importante para minorar atrocidades cometidas outrora, que formalmente foram eliminadas. Sobreleva-se que os resultados da pesquisa são parciais; entretanto, o tanto quanto demonstrado é suficiente para assegurar que o Direito possui um papel fulcral no amparo da cultura negra no Brasil, ao menos formalmente, posto que a Constituição Federal assegura que não haverá penas de morte, salvo em caso de guerra declarada; de caráter perpétuo; de trabalhos forçados; de banimento; e, tampouco, cruéis. Em que pese tal constatação, materialmente, há muito a avançar, a fim de garantir, em sua plenitude, todos os direitos à população afrodescendente.

Palavras-chave: Escravidão. Direitos primários. Direitos humanos. Cultura negra. Era dos direitos

REFERÊNCIAS

NABUCO, Joaquim. O Abolicionismo. 4. ed. Petrópolis: Vozes, 1977.

SINPROFAZ, A Escravidão no Império do Brasil: perspectivas jurídicas. Disponível em: <http://www.sinprofaz.org.br/artigos/a-escravidao-no-imperio-do-brasil-perspectivas-juridicas/> Acesso em: 21 Junho de 2018, às 19:00hs.

¹ Acadêmica das Faculdades Integradas de Taquara. vanessamoraes@sou.faccat.br

² Professor orientador das Faculdades Integradas de Taquara. joneskehl@faccat.br

CODIGO CRIMINAL DO IMPERIO BRAZIL. Decreto Lei de 16 de Dezembro de 1830. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LIM/LIM-16-12-1830.htm. Acesso em: 22 julho de 2018, às 16:25:00.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

RIBEIRO, João Luiz. No meio das galinhas as baratas não têm razão: a Lei de 10 de junho de 1835: os escravos e a pena de morte no Império do Brasil. Rio de Janeiro: Renovar, 2005.